

**ACORDO SOBRE SEGURIDADE SOCIAL OU SEGURANÇA SOCIAL  
ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA PORTUGUESA**

Acordo: alínea a), primeira parte e alínea b) do n.º 2 e n.º 5 do artigo 4.º  
Ajuste Administrativo: n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º e n.º 4 do artigo 6.º

**CERTIFICADO DE DESTACAMENTO**

<b>1</b>	<input type="checkbox"/> <b>Trabalhador</b> <input type="checkbox"/> <b>Trabalhador independente / Contribuinte Individual</b>
1.1	Sobrenome(s) / Apelido(s) <sup>(1)</sup> .....
1.2	Nome(s) próprio(s) <sup>(1)</sup> .....
1.3	Data e local de nascimento    ___/___/___ - .....
1.4	Profissão / Atividade .....
1.5	N.º de Identificação do Trabalhador (NIT) no Brasil <sup>(2)</sup> .....
1.6	N.º de Identificação de Segurança Social (NISS) em Portugal .....
1.7	Endereço habitual <sup>(3)</sup> .....

<b>2</b>	<b>Entidade Empregadora</b>
2.1	Nome ou razão social .....
2.2	Endereço <sup>(3)</sup> .....
2.3	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) no Brasil .....
2.4	N.º de Identificação de Segurança Social em Portugal .....

<b>3</b>	O trabalhador referido no <b>quadro 1</b> , no período de ___/___/___ a ___/___/___, prestará serviço junto da empresa identificada no <b>quadro 4</b> .
----------	--

<b>4</b>	<b>Empresa de destino</b>
4.1	Nome ou razão social .....
4.2	Endereço <sup>(3)</sup> .....
4.3	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) no Brasil .....
4.4	N.º de Identificação de Segurança Social em Portugal .....

5 **O trabalhador supracitado continua sujeito à legislação de Seguridade Social brasileira<sup>(4)</sup>:**

- 5.1  nos termos da alínea a) , primeira parte, do n.º 2 do artigo 4.º do Acordo
- 5.2  nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do acordo
- 5.3  nos termos do n.º 5 do artigo 4.º do Acordo, conforme acordo da autoridade competente cuja legislação é aplicável, datado de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, com a referência: .....
- 5.4 pelo período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ .

6 **Entidade competente / organismo de ligação ou designado cuja legislação é aplicável**

- 6.1 Designação .....
- 6.2 Endereço<sup>(3)</sup> .....
- 6.3 Carimbo
- 6.4 Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_
- 6.5 Assinatura .....

### INSTRUÇÕES

O presente certificado, previamente solicitado pela entidade patronal ou pelo trabalhador independente, deve ser emitido, em 4 exemplares, pela entidade competente de Segurança Social / Seguridade Social que abrange o trabalhador, sendo 1 exemplar entregue a este e o outro enviado à entidade empregadora e as demais vias aos organismos de ligação ou designados pelas autoridades competentes dos Estados contratantes, a saber:

- **No Brasil** O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- **Em Portugal**
  - No Continente: o Centro Distrital do Instituto da Segurança Social, I.P.;
  - Nas Regiões Autónomas: nos Açores, o Instituto de Desenvolvimento Social dos Açores, I.D.S.A., Angra de Heroísmo; na Madeira, o Centro de Segurança Social da Madeira, no Funchal.

### NOTAS

- (1) Para os nacionais brasileiros, indicar todos os nomes (nomes próprios, apelidos) conforme constam na Cédula de Identidade.  
Para os nacionais portugueses, indicar todos os nomes (nomes próprios, apelidos) conforme constam no Cartão de Cidadão ou no Bilhete de Identidade.
- (2) Para identificação do trabalhador também poderá ser informado o número do Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Património do Servidor Público (PASEP).
- (3) Rua, número, código postal, localidade, estado (no caso do Brasil), país.
- (4) Assinalar com X a quadrícula correspondente.